

CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFJ - Nº 04/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE MESTRADO e DOUTORADO CNPQ/PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2025

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC nº 1656/2019 e 1403/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para CLASSIFICAÇÃO de candidatos às bolsas de Mestrado e Doutorado CNPQ/ PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2025, em consonância com o EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ ([EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ | Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGeo](#)).

1. Apresentação

1.1. O PPGGeo da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para classificação de candidatos às bolsas de Mestrado e Doutorado CNPQ.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar a classificação de discentes dos cursos de mestrado e doutorado em Geografia que atendam aos requisitos do EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.

1.3. O fato de estar classificado não garante a concessão de bolsas, que depende da aprovação em segunda etapa a ser conduzida pela PRPG/UFJ e a liberação das mesmas pelo órgão de fomento e do quantitativo de bolsas especificadas no EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.

1.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados nas modalidades Mestrado ou Doutorado ingressantes a partir do primeiro semestre de 2025, que atendam aos critérios de elegibilidade dispostos no item 2 deste edital.

2. Critérios de Elegibilidade

- 2.1. estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- 2.2. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- 2.3. estar regularmente matriculado no PPG participante;
- 2.4. ser estudante em curso stricto sensu acadêmico da UFJ, ingressante a partir do 1º semestre de 2025;
- 2.5. ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional;
- 2.6. não estar aposentado.
- 2.7. não acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica;
- 2.8. não receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.
- 2.9. As bolsas serão concedidas prioritariamente a discentes de pós graduação Stricto sensu sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício desde que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 2.10 - O acúmulo do recebimento de bolsas com vencimentos, outras remunerações ou bolsas de tutorias sera considerado exclusivamente em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

3. Das vagas

A presente chamada trata de processo classificatório para a segunda etapa a ser conduzida pela PRPG para a distribuição do quantitativo de bolsas especificado no **EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.**

4. Da inscrição divulgação dos resultados

- 4.1. O período de inscrições será nos dias 07 e 08 de abril de 2025, **até às 17:00 horas**, exclusivamente, pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Geografia – ppgge@ufj.edu.br, constando no campo assunto o termo “**INSCRIÇÃO 04/2025**”, devendo encaminhar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (inclusive a planilha de pontuação) e assinada (Anexo I)¹;

b) Documentação comprobatória das condições “Estudante ingressante por ações afirmativas” (AF); “Pai solo” (PS) + “Mãe solo” (MS) e “Pessoa envolvida no cuidado familiar integral ou compartilhado” (PECF), quando o candidato se enquadrar nas condições especificadas no **EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ**.

C) Declaração de próprio punho, informando sua situação profissional atual. Na declaração, o(a) discente deve indicar se possui vínculo empregatício, especificando se está ou não liberado(a) das atividades profissionais e se está ou não recebendo vencimentos, ou, alternativamente, declarar que não possui qualquer vínculo empregatício. **A apresentação dessa declaração é obrigatória para concorrer às bolsas.**

4.2. Divulgação das inscrições homologadas no dia 08 de abril de 2025, até às 11:59h. Os candidatos terão até às 15h00min do dia 09 de abril para eventual interposição de recurso quanto as homologações, que deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia via e-mail (ppggeo@ufj.edu.br), constando no campo assunto o termo “**RECURSO INSCRIÇÃO 04/2025**”, com a fundamentação para o recurso acompanhada pela documentação comprobatória.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada na página do PPGGEO (<http://posgeo.jatai.ufg.br/>), até às 17h do dia 10 de abril de 2025. Sendo que os candidatos terão até às 12h00min de 11 de abril de 2025 para eventual interposição de recurso quanto ao resultado preliminar, que deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia via e-mail (ppggeo@ufj.edu.br), constando no campo assunto o termo “**RECURSO RESULTADO 04/2025**”, com a fundamentação para o recurso acompanhada pela documentação comprobatória.

4.4. O resultado final será divulgado até às 16h00min do dia 11 de abril de 2025.

4.5. **A convocação dos candidatos será feita via e-mail à medida em que as bolsas de estudo forem liberadas pelo órgão de fomento, não havendo prazo preestabelecido ou quantidade de bolsas a serem implementadas.**

¹ O PPGGEO é classificado com nota 4. As notas do processo seletivo podem ser verificadas na página: [PDF 23854.000661/2025-56](https://posgeo.jatai.ufg.br/), coluna ME. Os números de inscrição referem-se aos últimos cinco dígitos do CPF.

5. Da seleção.

5.1. A classificação geral será obtida a partir da fórmula estabelecida no Item 5.5 do **EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ**.

5.2. Os critérios de desempate a serem aplicados são os estabelecidos no Item 5.6 do **EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ**.

6. Disposições Finais

6.1. **A classificação neste processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa de estudos, que depende de aprovação na segunda etapa do processo seletivo, conforme estabelecido no Item 8 do EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ e a liberação da concessão pela agência de fomento.**

6.2. No resultado do processo seletivo constarão as informações do Anexo II do **EDITAL INTERNO Nº 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ**.

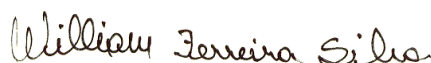
6.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo e das normativas específicas de concessão e renovação de bolsas do PPGGEO e da agência de fomento.

6.4. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

6.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

6.6. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGGEO e pela Comissão de Acompanhamento Discente do PPGGeo.



Prof. William Ferreira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PPG:

Nome do Programa:
Nota/Conceito:

2. DADOS DO/A ALUNO/A CANDIDATO/A À BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO

ALUNO/A CLASSIFICADO/A

Nome:
Número de matrícula:
Ano e Semestre de ingresso no PPG:
Link do currículo <i>lattes</i> atualizado:
Nota no Processo Seletivo de ingresso no PPG (0,0 a 10,0):

Estudante ingressante por Ações Afirmativas? () Sim () Não

Se sim, de qual?

(Anexar Comprovante - Obrigatório)

O estudante é Pai Solo? () Sim () Não

Se sim,

(Anexar Comprovante - Obrigatório)

1. Documentos Pessoais:

- Certidão de nascimento do filho, onde seu nome consta como pai.
- Seu RG e CPF.

2. Documentos que comprovem a guarda exclusiva:

- Decisão judicial concedendo a guarda unilateral.
- Declaração da mãe, caso ela esteja ausente ou concorde em reconhecer que você é o único responsável.
- Certidão de óbito da mãe, se aplicável.

3. Comprovação de Dependência:

- Cadastro do filho como dependente no plano de saúde, escola, ou programas sociais.
- Declaração da escola ou creche informando que você é o único responsável pelo aluno.
- Comprovantes de despesas pagas por você, como mensalidade escolar, plano de saúde, compras de itens essenciais.

4 - Outros documentos que julgar necessário.

A estudante é Mãe Solo? () Sim () Não

Se sim,

(Anexar Comprovante - Obrigatório)

1. Documentos Pessoais e de Identificação

- Certidão de nascimento do filho: Nesse documento deve constar seu nome como

mãe.

- Seus documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência.

2. Documentos que comprovem a Guarda Exclusiva ou Responsabilidade

- Decisão judicial: Se houver uma sentença ou acordo judicial que estabeleça a guarda exclusiva, este é o principal documento comprobatório.
- Declaração formal: Caso não exista decisão judicial, uma declaração formal da outra parte (como o pai ou a instituição responsável) pode ajudar, desde que acompanhada de outras evidências.
- Certidão de óbito: Se aplicável, no caso de falecimento do outro genitor, essa certidão pode ser usada para comprovar que você assume a maternidade solo.

3. Comprovação de Dependência e Responsabilidade

- Inscrições e cadastros: Documentos onde seu filho esteja registrado como dependente em programas sociais, escola, plano de saúde ou creche.
- Comprovantes de despesas: Recibos e notas fiscais referentes a despesas essenciais, como mensalidades escolares, plano de saúde, alimentação e outros itens que evidenciem a manutenção exclusiva do filho.
- Declaração da escola ou creche: Uma declaração oficial que indique que você é a responsável pelo aluno pode reforçar sua posição.

4. Outras Possíveis Provas

- Documentos bancários e financeiros: Extratos ou comprovantes de pagamento que demonstrem que você arca com as despesas relacionadas ao seu filho.
- Relatórios de serviços públicos: Se houver cadastros em programas governamentais que indiquem a sua condição de mãe solo, estes podem ser úteis para comprovação junto a órgãos públicos ou instituições.
- Entre outros.
-

5 - Outros documentos que julgar necessário.

O(A) estudante é envolvido(a) no cuidado familiar integral ou compartilhado?

() Sim () Não

Se sim,

(Anexar Comprovante - Obrigatório)

1. Documentos Pessoais

- RG e CPF
- Comprovante de residência

2. Comprovação do Vínculo Familiar

- Certidão de nascimento dos filhos (caso envolva crianças)
- Certidão de casamento ou união estável (se aplicável)
- Declaração de dependência econômica ou de convivência familiar

3. Comprovação da Responsabilidade nos Cuidados

- Registros escolares: Declaração da escola informando que você participa ativamente da vida escolar (matrículas, reuniões, autorizações).
- Registros médicos: Comprovantes de consultas médicas, exames e vacinas onde você consta como responsável.
- Plano de saúde: Documento que mostre o dependente no plano de saúde registrado em seu nome.
- Registros financeiros: Comprovantes de pagamento de despesas da família, como alimentação, transporte escolar, aluguel, contas de consumo, entre outros.

4. Declarações Oficiais ou Informais

- Declaração de terceiros: Documentos assinados por professores, médicos, assistentes sociais ou vizinhos que atestem sua participação no cuidado familiar.
- Declaração do outro responsável (se houver): Um documento reconhecendo que você compartilha os cuidados ou tem participação integral.

5 - Outros documentos que julgar necessário.

3 . PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Fórmula	Resultado = NPS + AF + PS + MS + PECF + PPG3 + PPG4		
Sigla	Descrição	Peso ou Valor	Condição
PPG3	Programa de Pós-Graduação com conceito 3/A.	1,0	() Sim () Não
PPG4	Programa de Pós-Graduação com conceito 4.	0,5	() Sim () Não
NPS	Nota no Processo Seletivo do PPG (0,0 a 10,0)	Valor da Nota (De 0,0 a 10,0)	
AF	Estudante ingressante por ações afirmativas.	1,75	() Sim () Não
PS	Pai solo.	0,90	() Sim () Não
MS	Mãe solo.	1,25	() Sim () Não
PECF	Pessoa envolvida no cuidado familiar integral ou compartilhado.	0,75	() Sim () Não

Assinatura do(a) candidato(a)